



**Proposição com discussão  
VOTAÇÃO**

- (  ) Aprovada por.....votos  
(  ) Aprovada por unanimidade  
(  ) Rejeitada

.....  
PRESIDENTE

**INDICAÇÃO Nº 114/2025**

O vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Sr. Prefeito e à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que seja estudada a viabilidade de realizar o tombamento das Vias Sacras da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Soledade, situadas no Município de Delfim Moreira, MG.

**JUSTIFICATIVA:**

Minas Gerais é um dos estados mais ricos em patrimônio histórico e cultural do Brasil, destacando-se pela forte influência da religiosidade católica em sua formação. Com um vasto conjunto de igrejas, esculturas sacras e manifestações religiosas, o estado abriga algumas das mais importantes expressões artísticas do barroco e do rococó, sendo berço de renomados artistas como Aleijadinho. A devoção popular e a preservação do patrimônio religioso são marcas da identidade mineira, consolidando a história do estado e sua relação com a fé.

A Paróquia de Nossa Senhora da Soledade foi criada em 1762, sendo uma das mais antigas do Estado, sendo que a atual Matriz é o terceiro templo construído. Restam poucas evidências dos gloriosos tempos passados da antiga Freguesia de Nossa Senhora da Soledade de Itajubá, e as Vias Sacras em questão são um dos raros elementos que sobreviveram à demolição da antiga Matriz para a construção do novo templo. Essas peças são testemunhos valiosos da fé e tradição católica da região, representando a cultura e o sentimento religioso que permeiam a identidade mineira.

Diante da relevância histórica e cultural dessas obras, o tombamento se faz necessário para garantir sua preservação e valorização, assegurando que futuras gerações possam continuar apreciando essa expressão artística única. As Vias Sacras são peças únicas e raras, constituindo parte essencial do patrimônio histórico da cidade e merecendo especial atenção para sua conservação. Assim, solicitamos



que sejam realizados estudos técnicos e patrimoniais que possam embasar o reconhecimento oficial dessas obras como parte do patrimônio cultural do município.

SALA DE SESSÕES, 17 de março de 2025.

**Mateus de Carvalho Ribeiro**  
Vereador